



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO MEIO AMBIENTE .

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 016/2021, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 016/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL DEFINE ÁREA DESTINADA À PRÁTICA DE SOM AUTOMOTIVO, FIXA REGRAS BÁSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Recebida a matéria supramencionada as comissões acima citadas reuniram-se conjuntamente para emissão de parecer único inerente ao Projeto de Lei 016/2021. O Art.23, da CF/88, enumera competências comuns da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Dentre essas, observa-se o inciso VI que assevera ser competência comum dos entes federados proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, essa proteção inclui a poluição sonora. Portanto, o município através do referido projeto de lei propõe definição de área própria para a prática de som automotivo, fixando regras para o funcionamento. Neste sentido ambas comissões após análise e parecer jurídico da Casa emite PARECER FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Lei 016/2021.

Sala das Comissões em, 07 de dezembro de 2021.

VER^a CÂNDIDA THEREZA DE ANDRÉA FERREIRA – Presidente

VER. JEUZIMAR MENDES ARAÚJO

VER. REINALDO GARCIA ANDRÉA

VER. SÉRGIO MARQUES

VER. JOSÉ GONÇALVES BARBOZA

PABLO RUAN PACHE CORRÊA – (AUSENTE)